

PORTARIA Nº 035/2014

(DOC TCE-MT de 28.03.14)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXX, do artigo 21, da Resolução nº 14/2007, e alterações posteriores, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e visando dar cumprimento às ações constantes do Objetivo 9 do Plano Estratégico 2014-2015 deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como responsáveis pelos critérios da autoavaliação da gestão pública – Programa Gespública, incumbindo-lhes as atribuições definidas pelo artigo 9º da Resolução Normativa 004/2013 que institui e regulamenta o Comitê Gestor Interno do referido Programa:

Unidades responsáveis/titulares	Critérios
Presidência: Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro de Oliveira	1. Liderança
Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional: Floriano Grzybowski	2. Estratégias e Planos
Consultoria Técnica: Bruno Anselmo Bandeira	3. Cidadãos
Assessoria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania: Cassyra Lúcia Correa Barros Vuolo	4. Sociedade
Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo: Joel Bino do Nascimento Junior	5. Informação e Conhecimento
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas: Eneias Viegas da Silva	6. Pessoas
Secretaria Executiva de Administração: Marcos José da Silva (matrícula 261-5)	7. Processos
Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional: Floriano Grzybowski	8. Resultados

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 26 de março de 2014.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente